

Guarapari, 30 de Junho de 1958  
Joaquim Alves Filho  
Presidente da Câmara  
Secretaria da Câmara  
Eliana Maria Eliza de Oliveira

Lei nº 131/58

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Vereador 1º  
Secretário da Câmara Municipal, receba mensal-  
mente a gratificação de Cr\$ 100,00.

Art. 2º. Os recursos para cobrir tais despesas  
correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exer-  
cício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de Junho de 1958  
Joaquim Alves Filho  
Presidente da Câmara  
Secretaria da Câmara  
Eliana Maria Eliza de Oliveira